



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece normas relativas à composição das **contas dos**
Prefeitos Municipais e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão do Pleno realizada em 25 de novembro de 2015, e no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no disposto no art. 102, XVIII, de sua Lei Orgânica, Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO os artigos 70, 71 e 75, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO as disposições do art. 86, da Carta Estadual, que estabelece a competência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE para emissão de parecer prévio sobre as contas dos Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 15.092, de 19 de setembro de 2013 e na Resolução TC nº 21, de 18 de dezembro de 2013 que, respectivamente, institui e regulamenta o processo eletrônico no âmbito do TCE-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, que disciplina a implantação da modalidade processual Prestação de Contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 04, de 19 de março de 2014, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos de prestação de contas;

CONSIDERANDO que, no âmbito de sua jurisdição, para o exercício de sua competência, assiste ao TCE-PE o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante art. 4º da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE);

CAPÍTULO I

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 1º As normas estabelecidas nesta Resolução aplicam-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal no tocante à composição da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal, denominada também de Contas de Governo, para as quais o TCE-PE emitirá parecer prévio e enviará à respectiva Câmara Municipal, nos termos do art. 86, § 1º, incisos III e IV, da Constituição Estadual.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

§ 1º A Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal deve ser encaminhada ao TCE-PE até o dia 31 de março do exercício seguinte, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE), sem prejuízo das disposições contidas na respectiva Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A prestação de contas do Prefeito Municipal deverá ser consolidada, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive dos fundos municipais.

§ 1º A prestação de contas do Prefeito Municipal conterà os balanços gerais e demais peças integrantes dos Anexos I a VI desta Resolução.

§ 2º Na hipótese de mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em um mesmo exercício financeiro, a prestação de contas deverá evidenciar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos períodos respectivos.

§ 3º Nos casos de inexistência de quaisquer informações ou documentos obrigatórios, o Prefeito Municipal deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada.

§ 4º Caso o município participe de consórcio público, a prestação de contas do Prefeito deverá consolidar a movimentação relativa aos respectivos rateios e valores executados.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 3º Os documentos referenciados no § 1º do artigo 2º desta Resolução, nos termos do art. 20 da Resolução TC nº 11/2014, devem ser inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (sistema e-TCE) e possuir as seguintes características:

I - formato PDF (Portable Document Format) convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), à exceção do item 44 do Anexo I desta Resolução, o qual deverá possuir formato XLS;

II - tamanho máximo de 5 MB (Megabytes) por arquivo;

III - tamanho máximo de 500 KB (Kilobytes) por página de arquivo no formato PDF;

IV - no caso de necessidade de digitalização, a resolução dos documentos deve ser no mínimo 100 dpi e no máximo 200 dpi, apresentados preferencialmente em preto e branco.

V - livre de vírus e outras ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do sistema e-TCE.

Parágrafo único. Serão alimentadas diretamente no sistema e-TCE as seguintes informações:

I - Dados do Prefeito Municipal;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

II - Dados do contador, devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis;

III – Dados do responsável pelo controle interno municipal.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ensejarão a adoção das providências pertinentes previstas em Lei:

I – a omissão no dever de prestar contas;

II – a apresentação da prestação de contas fora do prazo estabelecido no art. 24-A da Lei Orgânica do TCE-PE;

III – a prestação de contas com documentação que não corresponda à natureza do documento exigido ou sem as informações exigidas nesta Resolução e seus anexos;

IV – a prestação de contas apresentada com documentos formalizados em modelos diferentes dos definidos nos anexos desta Resolução.

Parágrafo único. Configurada a hipótese prevista no inciso I, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, pelo Presidente da Câmara Municipal, na forma estabelecida pelo art. 36 da Lei Orgânica do TCE-PE, ficando o responsável sujeito às sanções legais pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e aplica-se às prestações de contas do exercício de 2015.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 25 de novembro de 2015.

CARLOS PORTO DE BARROS

Presidente em Exercício



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25/2015

ANEXO I

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	Assinado, no mínimo, por	Formato
1	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da prestação de contas do exercício de 2014.	Prefeito	PDF
2	Declaração informando todas as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas (incluindo o Poder Legislativo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os fundos municipais e os consórcios dos quais participe).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
3	Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para 2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
4	Balanço Financeiro do município (Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para 2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
5	Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para 2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
6	Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para 2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
7	Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para 2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
8	Demonstração da Dívida Fundada do município (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64). ¹	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
9	Demonstração da Dívida Flutuante do município (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64). ¹	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	Assinado, no mínimo, por	Formato
10	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2015, extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.	Prefeito, responsável pela Contabilidade e responsável pelo Controle Interno	PDF
11	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre do exercício de 2015, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.	Prefeito, responsável pela Contabilidade e responsável pelo Controle Interno	PDF
12	Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2015.	Prefeito, responsável pela Contabilidade e responsável pelo Controle Interno	PDF
13	Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde, Anexo 12 do RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2015.	Prefeito, responsável pela Contabilidade e responsável pelo Controle Interno	PDF
14	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64). (1)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
15	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64). (1)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
16	Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
17	Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4.320/64). (1)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	Assinado, no mínimo, por	Formato
18	Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64). (1)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
19	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas. (1)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
20	Relação de todas as contas bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
21	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício. (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
22	Extratos do último dia útil do exercício, de todas as contas movimentadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com as respectivas conciliações.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
23	Decreto(s), ou outro(s) instrumento(s) normativo(s), que instituiu(ram) a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2015, conforme art. 8º da LRF.	Prefeito	PDF
24	Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
25	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2015, correspondente ao Anexo V desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
26	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício de 2015, correspondente ao Anexo VI desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
27	Balanco Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
28	Balanco Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	Assinado, no mínimo, por	Formato
29	Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
30	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de 2016, com data base de 31/12/2015. (3)	Prefeito	PDF
31	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de 2015, com data base de 31/12/2014. (3)	Prefeito	PDF
32	Cópia da norma que definiu as alíquotas de contribuição para o RPPS.	Prefeito	PDF
33	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Anexo II desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
34	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
35	Lei municipal que aprovou o Plano Municipal de Educação, contendo os respectivos anexos, nos quais devem estar expressas as metas e as ações a serem alcançadas pelo sistema municipal de ensino.	Prefeito	PDF
36	Declaração das datas de realização das audiências públicas ocorridas em 2015 para avaliar o cumprimento das metas fiscais, conforme dispõe o § 4º do art. 9º da LRF.	Prefeito	PDF
37	Declaração das datas de realização das audiências públicas ocorridas em 2015 durante o processo de elaboração da LDO-2016 e LOA-2016, conforme exigência do Art. 48 da LRF.	Prefeito	PDF
38	Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício, discriminando número de decreto, valor, data e fontes de recursos, com respectivos valores totalizados.	Prefeito	PDF
39	Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.	Prefeito	PDF
40	Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.	Prefeito	PDF
41	Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil dos exercícios de 2014 e 2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	Assinado, no mínimo, por	Formato
42	Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
43	Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
44	Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas, devidamente alimentado, conforme modelo e orientações disponíveis em www.tce.pe.gov.br .	Prefeito e responsável pela Contabilidade	XLS

Notas:

Nota 1: Demonstrativos elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União.

Nota 2: Para a Prefeitura, identificar as contas de depósito:

a) Na função saúde:

- 1 – dos recursos próprios;
- 2 – dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – dos demais recursos.

b) Na função educação:

- 1 – dos recursos próprios repassados com periodicidade decenal;
- 2 – dos recursos do FUNDEB;
- 3 – dos demais recursos.

Nota 3: Os demonstrativos devem ser elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Ministério da Previdência Social, conforme o caso.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25/2015

ANEXO II

MUNICÍPIO DE: _____ EXERCÍCIO DE _____

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº _____, de ___/___/___:

Servidores Ativos: _____%

Inativos e Pensionistas: _____%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): _____%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): _____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

ANEXO II-C



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II-D

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº _____, de ____/____/_____
Contribuições do ente (9): R\$ _____
Acréscimos legais (11): R\$ _____
Número total de parcelas: _____
Índice de atualização legal (12): _____

Origem da dívida: _____
Contribuições dos segurados (10): R\$ _____
Total confessado: R\$ _____
Data de vencimento de cada parcela: ____/____/____

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NUMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
(...)			



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II-E

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R\$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE (6)
TOTAL	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

Nota 13: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25/2015

ANEXO III

MUNICÍPIO DE: _____ EXERCÍCIO DE _____

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25/2015

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
-------------	---	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortiza			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MC			



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Obs.1: As subações devem ser preenchidas a critério do gestor, adequando-as a sua realidade, desde que conexas às diretrizes estabelecidas nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional -

Obs.2: A informação "Situação Atual" deve ser preenchida com uma das seguintes opções: "Em andamento", "Paralisada", "Não iniciada" ou "Concluída".



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25/2015

ANEXO V-A

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2015

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos no exercício de 2015, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio¹.

FUNÇÃO	NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
10 - SAÚDE							
10.1 - Fundo Municipal de Saúde							
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios							
xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios						0,00	0,00
10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)							
xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)						0,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

FUNÇÃO	NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde						0,00	0,00
10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde							
xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde						0,00	0,00
Total da Função Saúde						0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO							
12.1 - Recursos Próprios							
Xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Recursos Próprios						0,00	0,00
12.2 - Fundeb 40%							
Xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 40%						0,00	0,00
12.3 - Fundeb 60%							
xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

FUNÇÃO	NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
Subtotal de Fundeb 60%						0,00	0,00
12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc.)							
xxx		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Outros Recursos Vinculados						0,00	0,00
Total da Função Educação						0,00	0,00
XX – OUTRAS FUNÇÕES							
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)		xx/xx/15	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Total de Outras Funções						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						0,00	0,00

¹ Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO V-B

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2015

NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	Xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
...						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO RPPS						



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25/2015

ANEXO VI

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO OU CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2015

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício de 2015, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios e de outras fontes de custeio, e por outras unidades orçamentárias, quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio¹.

FUNÇÃO	NEO P	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional-programática	Credor	Valor pago R\$		Valor cancelado R\$	
						Processado	Não processado	Processado	Não processado
10 - SAÚDE									
10.1 - Fundo Municipal de Saúde									
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios									
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00		
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios						0,00	0,00		
10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)									
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

FUNÇÃO	NEO P	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional- programática	Credor	Valor pago R\$		Valor cancelado R\$	
						Processado	Não processado	Processado	Não processado
Total de Outras Funções						0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PAGOS OU CANCELADOS NO EXERCÍCIO						0,00	0,00		

¹ Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.